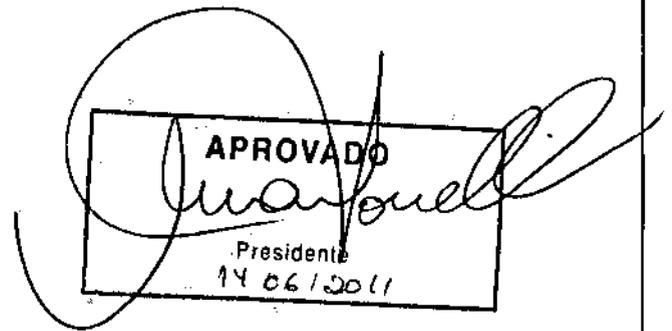
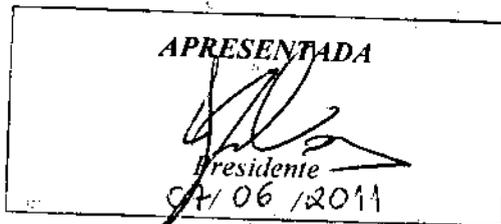




MOÇÃO Nº

00153

Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por criação de lei que facilite e melhore a compra e venda de automóveis.



Diante da atual situação, mostra-se necessária a edição de uma Lei que vise a facilitar e melhorar o sistema de venda de automóveis, o que aconteceria se de tal texto legal constassem as seguintes determinações:

Os cartórios de notas ou responsáveis por reconhecimento de firma e autenticação dos documentos de transferência ficariam obrigados a enviar para o Detran-SP, via Internet, ou, na falta dela, por malote, a informação acerca da transferência de posse do veículo automotor.

Com essa atitude, visamos à colaboração com o Estado, pois em inúmeros casos sabemos que os veículos são transferidos, mas não apresentados junto ao órgão especializado da cidade, subordinado ao Detran-SP. Desta forma, as pessoas acabam descumprindo o Código de Trânsito Brasileiro, mas o Estado fica sem ter como efetuar a punição, ou, até mesmo, acaba punindo a pessoa errada, uma vez que os documentos ainda se encontram em nome do antigo proprietário.

Além de garantir a tranquilidade dos cidadãos, também irá auxiliar o Governo Bandeirante em sua fiscalização e autuação, agindo com maior precisão nos casos em que envolvam veículos, criando, assim, uma maior segurança jurídica acerca do presente assunto.

Deste modo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por criação de lei que facilite e melhore a compra e venda de automóveis, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente daquela Casa.

Sala das Sessões, 07/06/2011


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
"Julião"